

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 **2**FONE/FAX: (0**-43)-538-4141 - **2** e-mail: <u>pmandira@uol.com.br</u>

PORTARIA Nº. 8.516, DE 30 DE MARÇO DE 2009

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a essencialidade e complexidade das atribuições relativas a cada cargo; e,

Considerando ainda, o interesse da administração pública; e, Considerando o disposto no Decreto nº. 5267, de 30 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º.- Colocar em regime de tempo integral, nos termos do Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993, o Servidor **JOSÉ RUY DIAS**, Fiscal de Obras e Posturas, com gratificação na ordem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º.- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL